



Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

GABINETE DO EXECUTIVO

DESPACHO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campestre/MG, usando de suas atribuições legais e...

Considerando a Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração...

Considerando o Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Campestre e as OSC's – Organizações da Sociedade Civil...

Considerando o interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho apresentado pela entidade STRC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre, inscrita no CNPJ 18.175.810/0001-44...

Considerando o Termo de Colaboração 006/2018 MROSC, firmado entre o Município de Campestre e STRC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campestre...

Considerando o relatório nº DE 001/2019 do dia 21 de maio de 2019, emitido pelo Gestor do Termo de Colaboração nº 006/2018





Prefeitura Municipal de Campestre
Estado de Minas Gerais

MROSC, aprovando as contas da entidade
STRC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
Campestre...

Considerando a análise final da Comissão de
Avaliação e Monitoramento, que optou pela
Homologação do relatório do gestor da
parceria, referente aos repasses 01, 02, 03,
04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de 2018...

Considerando a avaliação contábil e
financeira realizada pelo Controle Interno,
expostas nos relatórios CI 017/2018,
027/2018 e CI 007/2019...

REVOLVE:

Acolher o posicionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que
HOMOLOGOU o Relatório do Gestor do Termo de Colaboração 006/2018 MROSC;

Acolher a conclusão do gestor, que considerou as contas do exercício de 2018, da
Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, aprovadas com
ressalvas.

Declarar aprovadas as contas apresentadas, através do posicionamento da
Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Gestor do Termo de Colaboração
006/2018 MROSC e análise do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 06 de janeiro de 2020.


Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal